



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2042/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACACIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

08 – SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:

02 – Depto. de Agricultura:

PROJETO: 0802.20.606.0026.1.018

4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Soma.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, ficam reduzidos do orçamento vigente os seguintes itens orçamentários:

02 – PODER EXECUTIVO

01 – Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.003

4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

ATIVIDADE: 0201.04.122.0003.2.004

4.4.90.55-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

ATIVIDADE: 0201.04.124.0002.2.002

4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Soma.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

23/04/2010

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda